

RESOLUÇÃO Nº 038/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento da Fundação Universidade Regional de Blumenau para o corrente exercício no montante de R\$ 6.160.000,00 (seis milhões e cento e sessenta mil reais).

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), no uso de suas atribuições legais e institucionais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.160.000,00 (seis milhões e cento e sessenta mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 Reitoria

12.122.0101.2101 Manutenção de Atividades Técnicas, Operacionais e Administrativas (1)
3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas (Despesas Correntes)
1501 Outros Recursos não Vinculados
7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária
R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

09 Pró-Reitoria de Administração

12.122.0104.2405 Ampliação, Construção, Reforma e Aquisição de Ativos Fixos (19)
4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas (Despesas de Capital)
1501 Outros Recursos não Vinculados
7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária
R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

27 Instituto FURB

12.122.0101.2118 Manutenção de Atividades Técnicas, Operacionais e Administrativas (58)
3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
1501 Outros Recursos não Vinculados
7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária
R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Art. 2º Reduzir, em igual montante, a(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo discriminada(s), que servirá(ão) de recurso para o crédito adicional suplementar aberto:

03 Procuradoria Geral

12.122.0101.2103 Manutenção de Atividades Técnicas, Operacionais e Administrativas (7)
3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas (Despesas Correntes)
1501 Outros Recursos não Vinculados
7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária
R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

14 Centro de Ciências da Saúde
12.364.0101.2108 Manutenção de Atividades Técnicas, Operacionais e Administrativas (27)
3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas (Despesas Correntes)
1501 Outros Recursos não Vinculados
7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária
R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

12.364.0102.2208 Administração de Pessoal e Encargos Sociais (28)
3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
1501 Outros Recursos não Vinculados
7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária
R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

15 Centro de Ciências Exatas e Naturais
12.364.0102.2209 Administração de Pessoal e Encargos Sociais (31)
3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
1501 Outros Recursos não Vinculados
7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária
R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

19 Centro de Ciências Tecnológicas
12.364.0102.2213 Administração de Pessoal e Encargos Sociais (43)
3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
1501 Outros Recursos não Vinculados
7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária
R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 19 de julho de 2024.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA